



## Princípios para o recrutamento e contratação responsável de trabalhadores migrantes

<b>Princípio Fundamental A</b>	<b>Todos os trabalhadores são tratados de forma igual e sem discriminação</b> Os trabalhadores migrantes não devem ser tratados de forma menos favorável do que outros trabalhadores que realizam trabalho igual ou similar. Além disso, os trabalhadores migrantes devem ser protegidos contra qualquer discriminação que possa constituir uma violação de direitos humanos.
<b>Princípio Fundamental B</b>	<b>Todos os trabalhadores gozam da proteção da legislação laboral</b> Os trabalhadores migrantes devem ter uma relação laboral juridicamente reconhecida com um empregador identificável e legítimo no país em que o trabalho é realizado.
<b>Princípio 1</b>	<b>Não são cobradas taxas de recrutamento de trabalhadores migrantes</b> O empregador deve arcar com todos os custos de recrutamento e de seleção. Aos trabalhadores migrantes não são cobradas quaisquer taxas de recrutamento ou seleção.
<b>Princípio 2</b>	<b>Todos os contratos de trabalhador migrante são claros e transparentes</b> Devem ser entregues aos trabalhadores migrantes contratos escritos numa linguagem que todos os trabalhadores compreendam, com todos os termos e condições explicados claramente, e o consentimento do trabalhador deve ser obtido sem coação.
<b>Princípio 3</b>	<b>As políticas e os procedimentos são inclusivos</b> Os direitos dos trabalhadores migrantes devem estar especificamente mencionados nas declarações públicas sobre a política de direitos humanos da empresa e das agências de recrutamento, bem como em quaisquer outros procedimentos e políticas operacionais relevantes sobre direitos humanos.
<b>Princípio 4</b>	<b>Os passaportes ou documentos de identificação dos trabalhadores migrantes não podem ser retidos</b> Os trabalhadores migrantes devem ter acesso livre e irrestrito ao seu próprio passaporte, documentos de identidade e documentos de residência, e devem gozar de liberdade de movimento.
<b>Princípio 5</b>	<b>Os salários são pagos de forma regular, direta e sem atraso</b> Os trabalhadores migrantes devem receber o que lhes é devido, de forma regular, direta e sem atraso.
<b>Princípio 6</b>	<b>É respeitado o direito à representação do trabalhador</b> Os trabalhadores migrantes devem ter direitos iguais aos outros trabalhadores em termos de adesão e constituição de sindicatos, e negociação coletiva.
<b>Princípio 7</b>	<b>As condições de trabalho são seguras e dignas</b> Os trabalhadores migrantes devem usufruir de condições de trabalho seguras e dignas, livres de qualquer assédio, de qualquer forma de intimidação ou de tratamento desumano. Devem receber instruções e treinamento adequados sobre segurança e saúde no trabalho, nos idiomas apropriados.
<b>Princípio 8</b>	<b>As condições de vida são seguras e dignas</b> Os trabalhadores migrantes devem usufruir de condições de vida seguras e higiénicas, bem como transporte seguro entre o local de trabalho e o seu alojamento. Aos trabalhadores migrantes não pode ser negada a liberdade de movimento e estes também não devem estar confinados aos seus alojamentos.
<b>Princípio 9</b>	<b>É facultado o acesso à justiça</b> Os trabalhadores migrantes devem ter acesso às vias judiciais, bem como à mecanismos credíveis de queixas e reclamações, sem receio de serem recriminados ou despedidos.
<b>Princípio 10</b>	<b>A liberdade de mudar de emprego é respeitada e é garantido o regresso seguro e atempado</b> Os trabalhadores migrantes devem ter a garantia de que regressam a casa no fim do contrato e em circunstâncias excepcionais. Não devem, no entanto, ser impedidos de procurar ou de mudar de emprego no país anfitrião ao término do primeiro contrato ou ao fim de dois anos, conforme o que ocorrer primeiro.

Os Princípios de Daka foram desenvolvidos pelo Instituto para os Direitos Humanos e Empresas e estabelecem uma diretriz que visa acompanhar o trabalhador desde o momento do recrutamento até o final do contrato, passando pela situação de emprego. Desta forma, estabelecem princípios fundamentais que devem ser respeitados por empregadores e recrutadores de migrantes em cada etapa do processo para assegurar uma migração com dignidade. Para mais informações sobre a implementação dos Princípios de Daka, acesse: [www.dhaka-principles.org](http://www.dhaka-principles.org).